



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 117

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 9.151 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

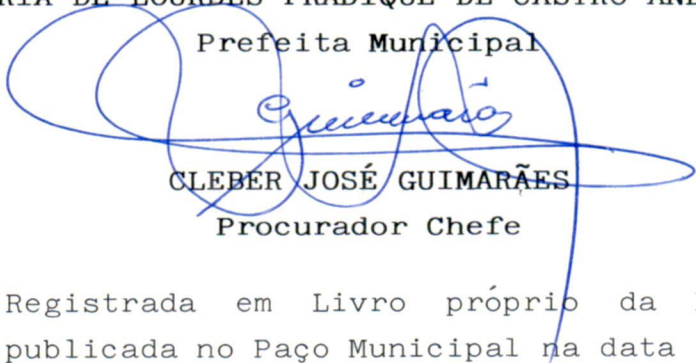
Suspender, pelo prazo de 02 (dois) dias, a partir
de 02 de setembro de 1993, o servidor **NILSON BENTO DO PRADO**, Re-
gistro nº 1.276, Ajudante Geral, Nível "8", lotado no Setor de
Canas da Secretaria de Serviços Municipais desta Prefeitura Mu-
nicipal, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T.
por ter infringido o disposto na letra "b", do artigo 482, do
Decreto-Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943, C.L.T.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 02 de setembro de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Procuradoria do
Município e publicada no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação